



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 017, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$103.381,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				103.381,26
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	383	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 006	RECURSOS COVID 19 SOCIAL PORT.369/2020	
	390	08.244.0006.2005.0000	Manutencao Fundo Assistencia Social	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		312 006	RECURSOS COVID 19 SOCIAL PORT.369/2020	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	382	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	7.545,75
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	381	15.452.0020.2040.0000	Manut. Serviços e Estradas Municipais	50.835,51
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		312 008	Auxílio Financeiro LC 173/2020	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	305	15.452.0020.2034.0000	Manut.Vias Publicas	-103.381,26
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 035	CESSÃO ONEROSA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2020

PROJETO Nº 017, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Anulação (-)

-103.381,26

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 27 de julho de 2020.

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL